

# ÍNDICE GERAL

<b>DECRETO-LEI N. 5.452</b> — de 1º de maio de 1943 — Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho ...	17
<b>TÍTULO I — INTRODUÇÃO</b> — (arts. 1º a 12) .....	21
<b>TÍTULO II — DAS NORMAS GERAIS DE TUTELA DO TRABALHO</b> — (arts. 13 a 223) .....	132
<b>CAPÍTULO I — DA IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b> — (arts. 13 a 56) .....	132
Seção I — Da Carteira de Trabalho e Previdência Social — (art. 13) .....	132
Seção II — Da Emissão da Carteira — (arts. 14 a 24) .....	134
Seção III — Da Entrega das Carteiras de Trabalho e Previdência Social — (arts. 25 a 28) .....	136
Seção IV — Das Anotações — (arts. 29 a 35) .....	137
Seção V — Das Reclamações por Falta ou Recusa de Anotação — (arts. 36 a 39) .....	141
Seção VI — Do Valor das Anotações — (art. 40) .....	142
Seção VII — Dos Livros de Registro de Empregados — (arts. 41 a 48) .....	143
Seção VIII — Das Penalidades — (arts. 49 a 56) .....	145
<b>CAPÍTULO II — DA DURAÇÃO DO TRABALHO</b> — (arts. 57 a 75) .....	148
Seção I — Disposição Preliminar — (art. 57) .....	148
Seção II — Da Jornada de Trabalho — (arts. 58 a 65) .....	149
Seção III — Dos Períodos de Descanso — (arts. 66 a 72) .....	179
Seção IV — Do Trabalho Noturno — (art. 73) .....	202
Seção V — Do Quadro de Horário — (art. 74) .....	205
Seção VI — Das Penalidades — (art. 75) .....	208
<b>CAPÍTULO III — DO SALÁRIO MÍNIMO</b> — (arts. 76 a 128) .....	210
Seção I — Do Conceito — (arts. 76 a 83) .....	210
Seção II — Das Regiões, Zonas e Subzonas — (arts. 84 a 86) .....	216
Seção III — Da Constituição das Comissões (Suprimida) — (arts. 87 a 100) .....	126
Seção IV — Das Atribuições das Comissões do Salário Mínimo (suprimida) — (arts. 101 a 111) ...	216
Seção V — Fixação do Salário Mínimo (suprimida) — (arts. 112 a 116) .....	216
Seção VI — Disposições Gerais — (arts. 117 a 128) .....	217
<b>CAPÍTULO IV — DAS FÉRIAS ANUAIS</b> — (arts. 129 a 153) .....	219
Seção I — Do Direito a Férias e da sua Duração — (arts. 129 a 133) .....	219
Seção II — Da Concessão e da Época das Férias — (arts. 134 a 138) .....	227
Seção III — Das Férias Coletivas — (arts. 139 a 141) .....	231
Seção IV — Da Remuneração e do Abono de Férias — (arts. 142 a 145) .....	233
Seção V — Dos Efeitos da Cessação do Contrato de Trabalho — (arts. 146 a 148) .....	237
Seção VI — Do Início da Prescrição — (art. 149) .....	239
Seção VII — Disposições Especiais — (arts. 150 a 152) .....	239
Seção VIII — Das Penalidades — (art. 153) .....	240
<b>CAPÍTULO V — DA SEGURANÇA E DA MEDICINA DO TRABALHO</b> — (arts. 154 a 201) .....	241
Seção I — Disposições Gerais — (arts. 154 a 159) .....	241
Seção II — Da Inspeção Prévia e do Embargo ou Interdição — (arts. 160 e 161) .....	271

Seção III — Dos Órgãos de Segurança e de Medicina do Trabalho nas Empresas — (arts. 162 a 165).....	276
Seção IV — Do Equipamento de Proteção Individual do Trabalho — (arts. 166 e 167).....	284
Seção V — Das Medidas Preventivas de Medicina do Trabalho — (arts. 168 e 169).....	287
Seção VI — Das Edificações — (arts. 170 a 174).....	291
Seção VII — Da Iluminação — (art. 175).....	292
Seção VIII — Do Conforto Térmico — (arts. 176 a 178).....	292
Seção IX — Das Instalações Elétricas — (arts. 179 a 181).....	293
Seção X — Da Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais — (arts. 182 e 183)....	294
Seção XI — Das Máquinas e Equipamentos — (arts. 184 a 186).....	295
Seção XII — Das Caldeiras, Fornos e Recipientes sob Pressão — (arts. 187 e 188).....	296
Seção XIII — Das Atividades Insalubres ou Perigosas — (arts. 189 a 197).....	296
Seção XIV — Da Prevenção da Fadiga — (arts. 198 e 199).....	326
Seção XV — Das Outras Medidas Especiais de Proteção — (art. 200).....	328
Seção XVI — Das Penalidades — (art. 201).....	333

### TÍTULO III — DAS NORMAS ESPECIAIS DE TUTELA DO TRABALHO — (arts. 224 a 351) ..... 336

Profissões Regulamentadas.....	339
--------------------------------	-----

### CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS SOBRE DURAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO— (arts. 224 a 351) ..... 383

Seção I — Dos Bancários — (arts. 224 a 226).....	383
Seção II — Dos Empregados nos Serviços de Telefonia, de Telegrafia Submarina e Subfluvial, de Radiotelegrafia e Radiotelefonia — (arts. 227 a 231).....	392
Seção III — Dos Músicos Profissionais — (arts. 232 e 233).....	395
Seção IV — Dos Operadores Cinematográficos — (arts. 234 e 235).....	396
Seção V — Do Serviço Ferroviário — (arts. 236 a 247).....	397
Seção VI — Das Equipagens das Embarcações da Marinha Mercante Nacional, de Navegação Fluvial e Lacustre, do Tráfego nos Portos e da Pesca — (arts. 248 a 252).....	402
Seção VII — Dos Serviços Frigoríficos — (art. 253).....	408
Seção VIII — Dos Serviços de Estiva — (arts. 254 a 284).....	409
Seção IX — Dos Serviços de Capatazia nos Portos — (arts. 285 a 292).....	409
Seção X — Do Trabalho em Minas de Subsolo — (arts. 293 a 301).....	423
Seção XI — Dos Jornalistas Profissionais — (arts. 302 a 316).....	425
Seção XII — Dos Professores — (arts. 317 a 324).....	428
Seção XIII — Dos Químicos — (arts. 325 a 350).....	435
Seção XIV — Das Penalidades — (art. 351).....	440

### CAPÍTULO II — DA NACIONALIZAÇÃO DO TRABALHO — (arts. 352 a 371) ..... 442

Seção I — Da Proporcionalidade de Empregados Brasileiros — (arts. 352 a 358).....	442
Seção II — Das Relações Anuais de Empregados — (arts. 359 a 362).....	443
Seção III — Das Penalidades — (arts. 363 e 364).....	444
Seção IV — Disposições Gerais — (arts. 365 a 367).....	445
Seção V — Das Disposições Especiais sobre a Nacionalização da Marinha Mercante — arts. 368 a 371).....	445

### CAPÍTULO III — DA PROTEÇÃO DO TRABALHO DA MULHER — (arts. 372 a 401) ..... 446

Seção I — Da Duração e Condições do Trabalho e da Discriminação contra a Mulher — arts. 372 a 378).....	446
Seção II — Do Trabalho Noturno — (arts. 379 a 381).....	450
Seção III — Dos Períodos de Descanso — (arts. 382 a 386).....	450
Seção IV — Dos Métodos e Locais de Trabalho — (arts. 387 a 390).....	452

Seção V — Da Proteção à Maternidade — (arts. 391 a 400) .....	454
Seção VI — Das Penalidades — (art. 401) .....	465
<b>CAPÍTULO IV — DA PROTEÇÃO DO TRABALHO DO MENOR — (arts. 402 a 441) .....</b>	<b>466</b>
Seção I — Disposições Gerais — (arts. 402 a 410) .....	466
Seção II — Da Duração do Trabalho — (arts. 411 a 414) .....	473
Seção III — Da Admissão em Emprego e da Carteira de Trabalho e Previdência Social — (arts. 415 a 423) .....	474
Seção IV — Dos Deveres dos Responsáveis Legais de Menores e dos Empregadores. Da Aprendizagem — (arts. 424 a 433) .....	474
Seção V — Das Penalidades — (arts. 434 a 438) .....	484
Seção VI — Disposições Finais — (arts. 439 a 441) .....	485
<b>TÍTULO IV — DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO — (arts. 442 a 510) .....</b>	<b>487</b>
<b>CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES GERAIS — (arts. 442 a 456) .....</b>	<b>487</b>
<b>CAPÍTULO II — DA REMUNERAÇÃO — (arts. 457 a 467) .....</b>	<b>554</b>
<b>CAPÍTULO III — DA ALTERAÇÃO — (arts. 468 a 470) .....</b>	<b>597</b>
<b>CAPÍTULO IV — DA SUSPENSÃO E DA INTERRUÇÃO — (arts. 471 a 476) .....</b>	<b>607</b>
<b>CAPÍTULO V — DA RESCISÃO — (arts. 477 a 486) .....</b>	<b>617</b>
<b>CAPÍTULO VI — DO AVISO PRÉVIO — (arts. 487 a 491) .....</b>	<b>665</b>
<b>CAPÍTULO VII — DA ESTABILIDADE — (arts. 492 a 500) .....</b>	<b>671</b>
<b>CAPÍTULO VIII — DA FORÇA MAIOR — (arts. 501 a 504) .....</b>	<b>681</b>
<b>CAPÍTULO IX — DISPOSIÇÕES ESPECIAIS — (arts. 505 a 510) .....</b>	<b>684</b>
<b>TÍTULO V — DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL — (arts. 511 a 610) .....</b>	<b>686</b>
<b>CAPÍTULO I — DA INSTITUIÇÃO SINDICAL — (arts. 511 a 569) .....</b>	<b>686</b>
Seção I — Da Associação em Sindicato — (arts. 511 a 514) .....	686
Seção II — Do Reconhecimento e Investidura Sindical — (arts. 515 a 521) .....	700
Seção III — Da Administração do Sindicato — (arts. 522 a 528) .....	708
Seção IV — Das Eleições Sindicais — (arts. 529 a 532) .....	717
Seção V — Das Associações Sindicais de Grau Superior — (arts. 533 a 539) .....	720
Seção VI — Dos Direitos dos Exercentes de Atividades ou Profissões e dos Sindicalizados — (arts. 540 a 547) .....	723
Seção VII — Da Gestão Financeira do Sindicato e sua Fiscalização — (arts. 548 a 552) .....	733
Seção VIII — Das Penalidades — (arts. 553 a 557) .....	737
Seção IX — Disposições Gerais — (arts. 558 a 569) .....	739
<b>CAPÍTULO II — DO ENQUADRAMENTO SINDICAL — (arts. 570 a 577) .....</b>	<b>742</b>

<b>CAPÍTULO III — DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL — (arts. 578 a 610)</b> .....	747
Seção I — Da Fixação e do Recolhimento da Contribuição Sindical — (arts. 578 a 591) .....	747
Seção II — Da Aplicação da Contribuição Sindical — (arts. 592 a 594) .....	758
Seção III — Suprimida — (arts. 595 a 597) .....	760
Seção IV — Das Penalidades — (arts. 598 a 600) .....	760
Seção V — Disposições Gerais — (arts. 601 a 610) .....	761
<b>TÍTULO VI — DAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO — (arts. 611 a 625)</b> .....	765
<b>TÍTULO VI-A — DAS COMISSÕES DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA — (arts. 625-A a 625-H)</b> .....	795
<b>TÍTULO VII — DO PROCESSO DE MULTAS ADMINISTRATIVAS — (arts. 626 a 642)</b> .....	801
<b>CAPÍTULO I — DA FISCALIZAÇÃO, DA AUTUAÇÃO E DA IMPOSIÇÃO DE MULTAS — (arts. 626 a 634)</b> .....	801
<b>CAPÍTULO II — DOS RECURSOS — (arts. 635 a 638)</b> .....	823
<b>CAPÍTULO III — DO DEPÓSITO, DA INSCRIÇÃO E DA COBRANÇA — (arts. 639 a 642)</b> .....	826
<b>TÍTULO VII-A — DA PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRABALHISTAS — (art. 642-A)</b> ..	827
<b>TÍTULO VIII — DA JUSTIÇA DO TRABALHO — (arts. 643 a 735)</b> .....	828
<b>CAPÍTULO I — INTRODUÇÃO — (arts. 643 a 646)</b> .....	828
<b>CAPÍTULO II — DAS VARAS DO TRABALHO — (arts. 647 a 667)</b> .....	874
Seção I — Da Composição e Funcionamento — (arts. 647 a 649) .....	874
Seção II — Da Jurisdição e Competência das Varas — (arts. 650 a 653) .....	874
Seção III — Dos Juizes do Trabalho — (arts. 654 a 659) .....	880
Seção IV — Suprimida — (arts. 660 a 667) .....	884
<b>CAPÍTULO III — DOS JUÍZOS DE DIREITO — (arts. 668 e 669)</b> .....	885
<b>CAPÍTULO IV — DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO — (arts. 670 a 689)</b> .....	886
Seção I — Da Composição e do Funcionamento — (arts. 670 a 673) .....	886
Seção II — Da Jurisdição e Competência — (arts. 674 a 680) .....	887
Seção III — Dos Presidentes dos Tribunais Regionais — (arts. 681 a 683) .....	891
Seção IV — Dos Juizes Representantes Classistas dos Tribunais Regionais — (arts. 684 a 689) — perderam a eficácia com a EC n. 24/99) .....	894
<b>CAPÍTULO V — DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO — (arts. 690 a 709)</b> .....	895
Seção I — Disposições Preliminares — (arts. 690 a 692) .....	895
Seção II — Da Composição e Funcionamento do Tribunal Superior do Trabalho — (arts. 693 a 701) .....	895
Seção III — Da Competência do Tribunal Pleno — (art. 702) .....	897
Seção IV — Da Competência da Câmara de Justiça do Trabalho — (arts. 703 a 705) .....	900
Seção V — Suprimida — (art. 706) .....	900

Seção VI — Das Atribuições do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho — (art. 707) .....	900
Seção VII — Das Atribuições do Vice-Presidente — (art. 708) .....	901
Seção VIII — Das Atribuições do Corregedor — (art. 709) .....	901
<b>CAPÍTULO VI — DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA DO TRABALHO — (arts. 710 a 721) ...</b>	<b>904</b>
Seção I — Da Secretaria das Varas do Trabalho — (arts. 710 a 712) .....	904
Seção II — Dos Distribuidores — (arts. 713 a 715) .....	905
Seção III — Do Cartório dos Juízos de Direito — (arts. 716 e 717) .....	905
Seção IV — Das Secretarias dos Tribunais Regionais — (arts. 718 a 720) .....	905
Seção V — Dos Oficiais de Justiça e Oficiais de Justiça Avaliadores — (art. 721) .....	906
<b>CAPÍTULO VII — DAS PENALIDADES — (arts. 722 a 733) .....</b>	<b>907</b>
Seção I — Do <i>Lockout</i> e da Greve — (arts. 722 a 725) .....	907
Seção II — Das Penalidades contra os Membros da Justiça do Trabalho — (arts. 726 a 728) ...	919
Seção III — De Outras Penalidades — (arts. 729 a 733) .....	919
<b>CAPÍTULO VIII — DISPOSIÇÕES GERAIS — (arts. 734 e 735) .....</b>	<b>921</b>
<b>TÍTULO IX — DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO — (arts. 736 a 762 — revogados pela Lei Complementar n. 75, de 20.5.93, com exceção do art. 739 — v. Nota 1) .....</b>	<b>922</b>
NOTAS SOBRE A LEI COMPLEMENTAR N. 75, DE 20.5.93 .....	922
<b>TÍTULO X — DO PROCESSO JUDICIÁRIO DO TRABALHO — (arts. 763 a 910) .....</b>	<b>949</b>
<b>CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES PRELIMINARES — (arts. 763 a 769) .....</b>	<b>949</b>
<b>CAPÍTULO II — DO PROCESSO EM GERAL — (arts. 770 a 836) .....</b>	<b>981</b>
Seção I — Dos Atos, Termos e Prazos Processuais — (arts. 770 a 782) .....	981
Seção II — Da Distribuição — (arts. 783 a 788) .....	992
Seção III — Das Custas e Emolumentos — (arts. 789 e 790) .....	994
Seção IV — Das Partes e dos Procuradores — (arts. 791 a 793) .....	1005
Seção V — Das Nulidades — (arts. 794 a 798) .....	1018
Seção VI — Das Exceções — (arts. 799 a 802) .....	1024
Seção VII — Dos Conflitos de Jurisdição — (arts. 803 a 812) .....	1029
Seção VIII — Das Audiências — (arts. 813 a 817) .....	1032
Seção IX — Das Provas — (arts. 818 a 830) .....	1034
Seção X — Da Decisão e sua Eficácia — (arts. 831 a 836) .....	1075
<b>CAPÍTULO III — DOS DISSÍDIOS INDIVIDUAIS — (arts. 837 a 855) .....</b>	<b>1099</b>
Seção I — Da Forma de Reclamação e da Notificação — (arts. 837 a 842) .....	1099
Seção II — Da Audiência de Julgamento — (arts. 843 a 852) .....	1109
Seção II-A — Do Procedimento Sumaríssimo — (arts. 852-A a 852-I) .....	1126
Seção III — Do Inquérito para Apuração de Falta Grave — (arts. 853 a 855) .....	1132
<b>CAPÍTULO IV — DOS DISSÍDIOS COLETIVOS — (arts. 856 a 875) .....</b>	<b>1135</b>
Seção I — Da Instauração da Instância — (arts. 856 a 859) .....	1135
Seção II — Da Conciliação e do Julgamento — (arts. 860 a 867) .....	1148

Seção III — Da Extensão das Decisões — (arts. 868 a 871) .....	1158
Seção IV — Do Cumprimento das Decisões — (art. 872) .....	1160
Seção V — Da Revisão — (arts. 873 a 875) .....	1163
<b>CAPÍTULO V — DA EXECUÇÃO — (arts. 876 a 892) .....</b>	<b>1164</b>
Seção I — Das Disposições Preliminares — (arts. 876 a 879) .....	1164
Seção II — Do Mandado e da Penhora — (arts. 880 a 883) .....	1195
Seção III — Dos Embargos à Execução e da sua Impugnação — (art. 884) .....	1219
Seção IV — Do Julgamento e dos Trâmites Finais da Execução — (arts. 885 a 889) .....	1232
Seção V — Da Execução por Prestações Sucessivas — (arts. 890 a 892) .....	1270
<b>CAPÍTULO VI — DOS RECURSOS — (arts. 893 a 902) .....</b>	<b>1271</b>
<b>CAPÍTULO VII — DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES — (arts. 903 a 908) .....</b>	<b>1329</b>
<b>CAPÍTULO VIII — DISPOSIÇÕES FINAIS — (arts. 909 e 910) .....</b>	<b>1329</b>
<b>TÍTULO XI — DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS — (arts. 911 a 922) .....</b>	<b>1330</b>
<b>SÚMULAS, ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS E PRECEDENTES NORMATIVOS</b>	
Índice Remissivo unificado das Súmulas do STF, STJ e do TST, e das Orientações Jurisprudenciais e Precedentes Normativos do TST .....	1331
Súmulas do STF em matéria trabalhista .....	1385
Súmulas Vinculantes do STF em matéria trabalhista .....	1389
Súmulas do STJ em matéria trabalhista .....	1390
Súmulas do ex-TRF em matéria trabalhista .....	1393
Súmulas do Conselho da Justiça Federal .....	1394
Súmulas do TST .....	1395
Orientações Jurisprudenciais do TST — Tribunal Pleno .....	1407
Precedentes Normativos da SDC do TST .....	1408
Orientações Jurisprudenciais da Seção de Dissídios Coletivos (SDC) do TST .....	1410
Orientações Jurisprudenciais da Seção de Dissídio Individual (SDI-1) do TST .....	1412
Orientações Jurisprudenciais da SDI-1 do TST (Transitórias) .....	1421
Orientações Jurisprudenciais da Seção de Dissídios Individuais — SDI-2 do TST .....	1424
Súmulas e Verbetes dos Tribunais Regionais do Trabalho .....	1428
Instrução Normativa n. 4/93 do TST — Dissídios Coletivos .....	1443
Instrução Normativa n. 3/93 do TST — Depósitos Recursais .....	1445
<b>BIBLIOGRAFIA .....</b>	<b>1447</b>
<b>ÍNDICE ALFABÉTICO REMISSIVO .....</b>	<b>1453</b>